CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA Sancionada

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 11/12/00
Regia Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 03 / 03 / 89

PROJETO DE LEI Nº 024

ASSUNTO Considera de utilidade pública a União de Apoio aos Moradores da Lagoa Funda e Adjacências (U.A.M.L.F.A), na forma que indica

VEREADOR José Maria Couto Bezerra

LEI Nº 6433 DE 25 / 04 / 89

DIOM Nº 9116 DE 15 / 05 / 89

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6433 DE 25 DE abril DE 1989.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO DE APOIO AOS MORADORES DA LAGOA FUNDA E ADJACÊNCIAS (U.A.M.L.F.A.) NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINIE LEI:

ART. 1º- FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO DE APOIO AOS MORADORES DA LAGOA FUNDA E ADJACÊNCIAS (U.A.M.L.F.A.), SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE abril DE 1989.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL,
em exercício

Ao vereador Edgar Mendes, para relatar.
Fort, 13/03/89
Luiz Dayl.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 024 /89

A Comissão de Legislação
Em 08/03/1989
Presidente

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO DE APOIO AOS MORADORES DA LAGOA FUNDA E ADJACÊNCIAS(U.A.M.L.F.A.) NA FORMA QUE INDICA.

Aprovado em 1a. Discussão
Em 30/03/89
Presidente

Aprovado em 2a. Discussão
Em 04/04/1989
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA

ART. 1º- FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO DE APOIO AOS MORADORES DA LAGOA FUNDA E ADJACÊNCIAS(U.A.M.L.F.A.), SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 08 DE 03 DE 1989.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 04/04/1989
Presidente

VEREADOR - JOSÉ Mª COUTO BEZERRA

JUSTIFICATIVA

A UNIÃO DE APOIO AOS MORADORES DA LAGOA FUNDA E ADJACÊNCIAS (U.A.M.L.F.A.), SITA À TRAVESSA ZORAYDA BARBOSA Nº 021, TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL PROMOVER A INSTRUÇÃO, DESENVOLVENDO-A AMPLAMENTE ENTRE SEUS ASSOCIADOS E PESSOAS QUE VIVAM SOB A DEPENDÊNCIA ECONÔMICA DOS MESMOS; PRESTAR ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL, MÉDICA, DENTÁRIA E JURÍDICA SEM REMUNERAÇÃO AOS SEUS ASSOCIADOS E AS PESSOAS RECONHECIDAMENTE NECESSITADAS; CONCEDER BOLSAS DE ESTUDOS E AMPARO SOCIAL, AOS CARENTES DE RECURSOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS COM OS GOVERNOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

DESTA FORMA, ACREDITAMOS QUE A PRESENTE PROPOSITURA MERECERÁ TOTAL E INTEGRAL APOIO DOS QUE COMPÕEM ESTE LEGISLATIVO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 08 DE 03 DE 1989.

VEREADOR - JOSÉ Mª COUTO BEZERRA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO: 1 5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C. 0

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
23 530 603/0001-09

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

INSCRITO ANTERIORIMENTE NO C.G.C.? SIM [01 8] NÃO [02 6] — 9
SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM [03 0] NÃO [04 9] — 2
NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C. — 0

N.º BÁSICO | N.º ORDEM: 0 0 0 1 | CONTROLE

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	00 9		LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	06 4	
EXPORTAÇÃO	01 7	X	ENERGIA ELÉTRICA	09 2	
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5		MINERAIS	10 6	
IMPORTAÇÃO	03 3		TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11 4	
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1		ICM	12 2	
IPI	05 0		PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0	
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14 9	
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6				

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

MÊS DE BALANÇO ANUAL: 12 — 0
PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL [01 100 0] — DE ORIGEM ESTRANGEIRA [02 0 0 8] — 8
FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X") — 6

MENOS DE Cr$ 100.000	01 6		ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000	02 4	
MAIS DE Cr$ 1.000.000	03 2				

06 NATUREZA JURÍDICA

ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 0

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	00 6		EMPRESA PÚBLICA	10 3	
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4		SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1	
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	02 2		SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0	
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0		SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8	
SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9		EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 6	
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7		FUNDAÇÃO	15 4	
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5		ASSOCIAÇÃO	16 2	
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3		AUTARQUIA	17 0	X
SOC. COOPERATIVA	08 1		ÓRGÃO PÚBLICO	18 9	
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA OU REPRESENTAÇÃO NO EXTERIOR	09 0				

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO
74 CÓDIGO: 6 1 1 1 — 9

08 IDENTIFICAÇÃO

15 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: UNIÃO DE APOIO AOS HOMENS DE BAIXA RENDA
14 NOME DE FANTASIA: UNALFA

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): TRAV
16 NOME DO LOGRADOURO: ZONA VILA BARBOSA
17 NÚMERO: 021
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
19 BAIRRO OU DISTRITO: PIRANGI
20 MUNICÍPIO: FORTALEZA
21 SIGLA DA U.F.: CE
22 CEP: 3 1
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO
24 INSPETORIA

09 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

12 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: SEQUÊNCIA 30000 | ANO 7 8 | GRUPO 0 1 | NÚMERO

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 1 8 7 1 8 5 0 7 3 | CONTROLE 8 7
26 NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: 10 de Agosto de 1988
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Maria da Conceição Oliveira

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

30000/1389
17/08/88
DRF-FORTALEZA, CE.

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 17 | MÊS 0 8 | ANO 8 8
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: M.S.0142 65-2

SRF (DES) 0/1

MODELO APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

TILIBRA S/A - Com. Ind. Gráfica - Rua Amorés 6 9 - BAURU - C.G.C. 44.990.901/0017-00 - ATO DECLARATÓRIO 80998 Nº 105773 - NUIRE - INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 2442

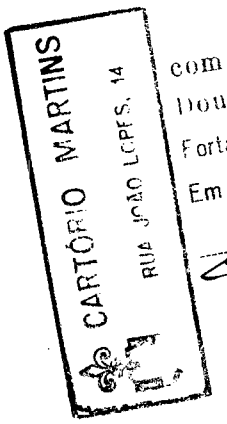

E.ta Fotocópia confere
com o original.
Dou fé.
Fortaleza, 27/JAN 1989
Em test.º da verdade.

Dr. CLÁUDIO MARTINS JÚNIOR
Tabelião
Dr. CLÁUDIO MARTINS NETO
Substituto Tabelião

EXTRATO DO ESTATUTO DA UNIÃO DE APOIO AOS MORADORES DA LAGOA FUNDA E ADJACÊNCIAS. - U.A.M.L.F.A.

A União de Apoio aos Moradores da Lagoa Funda e Adjacências é uma instituição civil,com personalidade jurídica de caráter filantrópico, sem fins lucrativos,com sede e foro jurídico nesta cidade à Tv. Zoraida Barbosa, nº21 - Pirambú,com prazo de duração indeterminado e constituído de limitado número de sócios. A Associação será administrada por uma Diretoria composta pelos seguintes membros: Um Presidente,MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA; Um Vice-Presidente, JACQUELINE BARBOSA DE FARIAS; Um Primeiro Secretário, MARINEIA FARIAS COSTA ; Um Primeiro Tesoureiro, FRANCISCA DA GLÓRIA FARIAS DE OLIVEIRA e um Segundo Tesoureiro, FRANCISCA PATRICIA FARIAS / COSTA. O mandato da Diretoria será de 03 anos. É de competência do Presidente representar a união em juízo ou fora / dele.É de competência exclusiva da Assembléia Geral a modificação do Estatuto. O patrimônio da União de Apoio aos Moradores será constituído de bens móveis e em caso de extinção da sociedade, depois de saldadas as dívidas, será destinado à outra entidade congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviços Sociais.

Fortaleza, 24 de agosto de 1985.

À DIRETORIA.

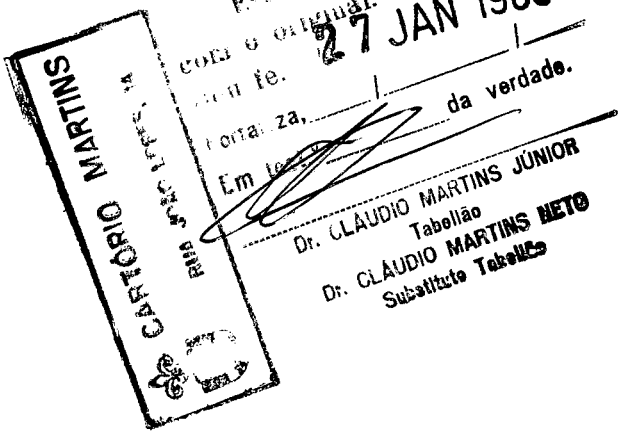
CARTÓRIO MARTINS
Esta Fotocópia confere
com o original.
Em fé.
27 JAN 1989
Em testemunho
da verdade.
Dr. CLÁUDIO MARTINS JÚNIOR
Tabelião
Dr. CLÁUDIO MARTINS NETO
Substituto Tabelião

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 7/7 REGISTRO No. 68264
Data: 17/08/88 Emls.: 1.220,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Registro Marques de Notas 1941/7.003.63

móveis e em caso da extinção da sociedade depois de saldadas as dívidas, será destinado à "outra entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social. Fortaleza, 24 de agosto de 1985. A DIRETORIA

NRP17.028

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL MÔNICA DE VILA MANOEL SÁTIRO A.C.E.M.V.M.S.

A Associação Comunitária Educacional Mônica de Vila Manoel Sátiro - A.C.E.M.V.M.S., com duração indeterminada e com fins filantrópicos, com sede e foro jurídico no Bairro de Vila Manoel Sátiro, à Rua João Arres, 200, em Fortaleza-CE, tem por finalidade promover a educação, saúde e bem-estar da coletividade do bairro de Vila Manoel Sátiro. A Associação será administrada pela Assembléia Geral e Diretoria, assim composta: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, um Relações Públicas e um Conselho Fiscal, eleito em Assembléia Geral, com mandato de quatro (04) anos, com direito a reeleição. Compete ao Presidente representar a entidade em juízo ou fora dele. Os membros da Assembléia Geral, os da diretoria e os sócios não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas pela Associação em nome dela. Extinta a Associação o patrimônio será destinado a uma sociedade congênere do Estado ou do Município, legalmente constituída. O Presente Estatuto somente poderá ser reformulado mediante proposta da Assembléia Geral da Diretoria ou de um terço, no mínimo, de seus associados. A DIRETORIA.

NRP 17.028

★★★

ESTATUTOS DA SOCIEDADE PESTALOZZI DE QUIXERAMOBIM

CAPITULO I

Da denominação, sede e finalidades.

Art. 1.o – A SOCIEDADE PESTALOZZI DE QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará, fundada no dia 22 de agosto de 1987, em sessão extraordinária, sob a Inspiração do Fisioterapeuta Dr. Jandir Pereira dos Santos, com a presença da pioneira das pestalozzis do Ceará, Eunice Barroso Damasceno e outras autoridades representativas da sociedade local, é uma Sociedade filantrópica, reconhecida de utili-

CAPITULO III

Da Diretoria e suas atribuições.

Art. 6.o - A SOCIEDADE PESTALOZZI DE QUIXERAMOBIM será administrada por uma Diretoria escolhida na sessão de sua instalação, com mandato de (03) três anos, que se reunirá mensalmente e será constituída de:

a) – Um (01) Presidente;
b) – Um (01) Vice-Presidente,
c) – Um (01) 1.o Secretário,
d) – Um (01) 2.o Secretário,
e) – Um (01) 1.o Tesoureiro,
f) – Um (01) 2.o Tesoureiro,
g) – Três (03) Conselho Fiscal,
h) – Três (03) Suplentes do Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO 1.o – A reeleição da Diretoria poderá ocorrer por vários períodos consecutivos.

PARÁGRAFO 2.o – A Diretoria Administrativa contratará uma Equipe Técnica que será remunerada e compor-se-á de:

a) – Um (01) Diretor Executivo;
b) – Um (01) Supervisor.

Art. 7.o – Compete a Diretoria Administrativa,

I – Ao Presidente Compete.

a) – Representar a Sociedade ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente,

b) – Administrar a entidade, superintender as suas atividades, podendo delegar poderes a um executivo que se incumbirá também da parte técnica;

c) – Firmar convênios com outras entidades ou instituições de excepcionais,

d) – Promover, com a colaboração dos demais diretores, campanhas para aquisição de fundos ou outras promoções para o mesmo fim, receber donativos de qualquer espécie, verbas municipais ou particulares (Entidades ou pessoas físicas) e ainda firmar convênios com instituições oficiais ou privadas em moldes correspondentes à satisfação de suas finalidades.

e) – Presidir as sessões do Conselho Administrativo;

f) – Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do conselho administrativo;

g) – Nomear, contratar, suspender, dispensar os funcionários da sociedade;

h) – Apresentar orçamento anual para aprovação pelo conselho administrativo;

i) – Autorizar o pagamento das despesas e assinar os cheques conjuntamente com a tesoureira,

j) – Constituir procurador, com poderes AD Judicia, para defesa dos interesses da sociedade;

l) – Exercer o "voto" de qualidade quando houver empates

CAPITULO V

Das Assembléias Gerais.

Art. 10 – Assembléia Geral será constituída pela reunião dos sócios efetivos em pleno gozo dos direitos sociais.

PARÁGRAFO 1.o – Haverá anualmente, no dia 22 de agosto data do aniversário de fundação da SOCIEDADE uma Assembléia Geral Ordinária, para leitura do relatório do Presidente, aprovação das contas e do balanço, em cuja Assembléia, de (03) em três (03) anos será eleito e empossada a nova Diretoria;

PARÁGRAFO 2.o – A Assembléia Geral Extraordinária será compreendida pelo presidente, sempre que necessário ou a requerimento de pelo menos, dez (10) sócios efetivos quites;

PARÁGRAFO 3.o – As Assembléias Gerais Ordinárias realizar-se-ão com a presença de no mínimo um terço (1/3) do total dos sócios efetivos, em primeira convocação e com qualquer número, superior a seis (06), em segunda;

PARÁGRAFO 4.o – A Assembléia Geral Ordinária será convocada com antecedência de três (03) dias e a Assembléia Geral Extraordinária, com antecedência de sete (07) dias.

CAPITULO VI

Do Patrimônio e meios de subsistência.

Art. 11 – O Patrimônio da SOCIEDADE PESTALOZZI DE QUIXERAMOBIM e sua subsistência se constituirão dos seguintes elementos:

a) – Das mensalidades e contribuições dos sócios,
b) – Donativos e legados,
c) – Subvenções e auxílios Federal, Estadual e Municipal,
d) – De bens móveis e imóveis que venham a ser adquiridos no futuro.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de dissolução da SOCIEDADE seu patrimônio passará a pertencer a outra Entidade registrada no Conselho Nacional de Serviço Social que tenha os mesmos objetivos ou a Prefeitura Municipal ou ao Estado, até que surja outra Instituição que preencha as mesmas finalidades.

CAPITULO VII

Disposições Gerais.

Art. 12 – Não serão reunidos as funções de Presidente, Secretário, Tesoureiro e Conselho Fiscal,

Art. 13 – Os clientes alunos reconhecidamente pobres e não beneficiados pela previdência social, serão admitidos gratuitamente pela Instituição desde que haja vaga e sempre que o cliente aluno tenha necessidade urgente da Instituição;

Art. 14 – Os presentes Estatutos só poderão ser modificados

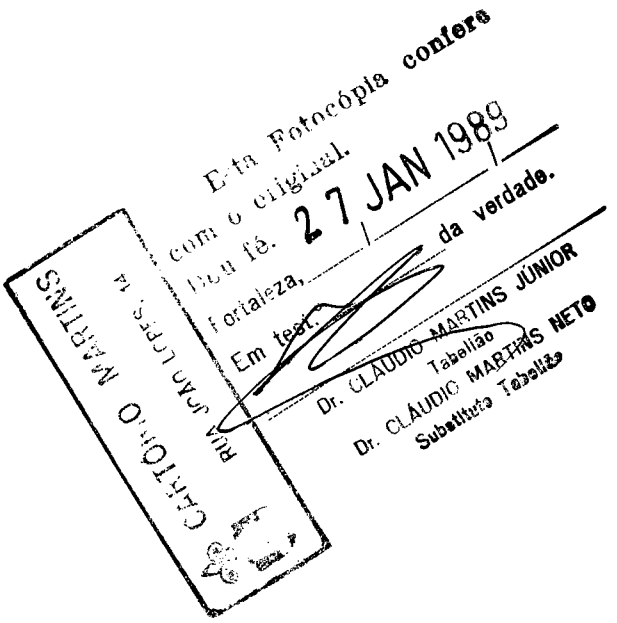
Esta Fotocópia confere
com o original.
Dou fé. 27 JAN 1989
Fortaleza, ____/____/____
Em test. ____ da verdade.
Dr. CLÁUDIO MARTINS JÚNIOR
Tabelião
Dr. CLÁUDIO MARTINS NETO
Substituto Tabelião
CARTÓRIO MARTINS
RUA JOÃO LOPES 14

os estatutos aprovados em Assembléia Geral, poderão ser reformados no seu todo ou em parte, devendo esta reforma ser submetida à Assembléia Geral. O corpo associativo não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais da Diretoria-Executiva, e o exercício dos diversos cargos será inteiramente gratuito. Todos os recursos serão integralmente aplicados na Associação. Em caso de sua extinção, após a dedução do passivo, o seu patrimônio será destinado a uma Entidade da localidade que atinja os mesmos objetivos.

17006 – B

★★★

EXTRATO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – ACOPROMATI. – A Associação Comunitária de Proteção a Maternidade e a Infância-ACOPROMATI, fundada em 04 de julho de 1987, sem fins lucrativos com sede e foro nesta Capital e recinto normal de seus trabalhos instituído por sua direção para este fim destinado, tem por finalidade estreitar laços de União e amizade entre os seus associados, celebrar convênios com órgãos oficiais para atender necessidades do corpo social, prestar assistência médico-hospitalar e odontológica aos seus associados e dependentes, conceder auxílio funeral e assistência jurídica e social ao corpo de sócios, instituindo planos de pecúlio e outros métodos de assistência, estruturar escolas de 1º Grau para atender aos filhos dos sócios, intensificar a prática de esportes criando departamentos para este fim, estruturar sede social e de campo. A Associação é composta pelos órgãos: Assembléia Geral dos associados; Conselho Deliberativo; Conselho Fiscal; Diretoria Executiva assim constituída: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, 1º Secretário, Tesoureiro Geral, 1º Tesoureiro, Secretário de assuntos sociais, serão eleitos através da composição de chapas completa e terão um mandato de 02 anos. Compete ao Presidente Executivo representar a associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele. Em casos de vacâncias, somente haverá nova eleição se o nº desta atingir mais de 1/3 dos cargos da Diretoria Executiva e se faltar mais de 06 meses para o término do mandato. Compete à Assembléia Geral aprovar qualquer modificações neste estatuto convocada por 2/3 da Diretoria Executiva ou com as assinaturas de pelo menos 1/3 dos associados com direito a voto. O Patrimônio da associação pertence a todos os associados e somente estes podem direta ou indiretamente, deliberar sobre o mesmo. Fortaleza, 20 de outubro de 1987 – À Diretoria.

17009 – B

tos só poderão ser modificados pela Assembléia Geral. Os casos omissos, bem como os demais de importância para Associação derá resolvido em Assembléia Extraordinária. Fortaleza, 30 de agosto de 1987. A Diretoria.

17006 – B

★★★

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA UNIÃO DOS MORADORES DO LAGAMAR. 1º-A UNIÃO DOS MORADORES DO LAGAMAR é uma sociedade Civil sem fins lucrativos, para existir por tempo indeterminadd com foro e sede provisória à Rua: Cap. Clóvis Maia, 692, no Lagamar-Aerolândia. 2- A União propõe-se à defesa dos direitos e interesses da comunidade encaminhando as reivindicações ao poder público com o propósito de principalmente realizar a drenagem do Riacho Tauape, aterrar à margem direita do Rio Cocó e urbanizar a área afetada. 3- A Administração ficará a cargo de uma diretoria Executiva composta de: Um Presidente; Um Vice-Presidente, Dois Secretários (1º e 2º), Dois Tesoureiros (1º e 2º) e um relação pública para exercer um mandato de dois anos. 4- Ao Presidente caberá representar a entidade Ativa, Passiva, Judicial e Extrajudicialmente a Associação. 5- Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações fiscais contraídas pela entidade. 6-À Assembléia Geral compete reformar os Estatutos por Aditivo, Extinguir a Associação bem como transferir seu Patrimônio para outra entidade congênere. ALTAIRDA SILVA BATISTA – Presidenta.

17006 – B

★★★

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MIRAMÊ. Sob a denominação de Associação dos Moradores do Miramê, fica constituída uma sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos que existirá por tempo indeterminado. A Entidade terá sede no Miramê e foro no Município de Caucaia-Ce. A entidade tem como objetivos defender os interesses da comunidade bem como prestar assistência médico-educacional A Entidade será administrada por uma Diretoria executiva composta de 6(Seis) membros e por um Conselho Fiscal composto de 3(Três) membros efetivos e 3 suplentes. Compete ao Presidente representar a Entidade em Juízo ou fora dele. Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade. O Estatuto poderá ser modificado de acordo com o Art.28 do C.C.B. O Patrimônio da Associação será constituído de contribuições dos sócios, subvenções, doações e outras. Em caso de extinção por 2/3 dos sócios o patrimônio será destinado a Entidade congêneres. Maria da Conceição Silva Barros Presidente.

17006 – B

tributados lucros ou dividendos sob nenhuma forma. O presente estatuto só poderá ser modificado pela Assembléia Geral, ficando os seus sócios e diretores obrigados cumprir fielmente o presente estatuto. José Policarpo de Araújo Barbosa - Presidente.

17006 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA 1a. IGREJA BATISTA DE ACARAÚ

A 1a. Igreja Batista de Acaraú, com sede à Rua Presidente Getúlio Vargas, 148, no município de Acaraú, Estado do Ceará, é uma sociedade religiosa, composta de 41 membros, sem fins lucrativos, podendo ser também de ilimitado número de membros. Tem por finalidade cultuar Deus, divulgar o Evangelio de Jesus Cristo, praticar a fraternidade e educar os seus membros na sã doutrina e na conduta Cristã, bem como adestrá-los para funções eclesiásticas. A Igreja será composta de pessoas que aceitam voluntariamente as suas doutrinas e disciplinas. O Presidente efetivo será o Pastor titular, eleito pela Igreja e representará a instituição ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente. A Administração da Igreja é exercida por uma diretoria composta de um Presidente, um Vice-Presidente, dois Secretários e dois Tesoureiros. A diretoria e seus membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Igreja, nem a Igreja responde por quaisquer obrigações contraídas por quaisquer membros. O patrimônio da Igreja é constituído de bens móveis, imóveis e semoventes, e em caso de extinção seus bens e saldos remanescentes pertencerão à Convenção Batista Estadual. A instituição tem duração por tempo indeterminado. A DIRETORIA.

NRP 17.030

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA UNIÃO DE APOIO AOS MORADORES DA LAGOA FUNDA E ADJACÊNCIAS
U.A.M.L.F.A.

A União de Apoio aos Moradores da Lagoa Funda e Adjacências é uma instituição civil, com personalidade jurídica de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta cidade à Av. Zoraide Barbosa, 21 – Pirambu, com prazo de duração indeterminado e constituído de limitado número de sócios. A Associação será administrada por uma Diretoria composta pelos seguintes membros: Um Presidente, MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA; Um Vice-Presidente, JACQUELINE BARBOSA DE FARIAS; Um Primeiro Secretário, MARIENEIA FARIAS COSTA; Um Primeiro Tesoureiro, FRANCISCA DA GLÓRIA FARIAS DE OLIVEIRA e um Segundo Tesoureiro, FRANCISCA PATRICIA FARIAS COSTA. O mandato da Diretoria será de 03 anos. É de competência do Presidente representar a união em juízo ou fora dele. É de competência exclusiva da Assembléia Geral a modificação do Estatuto. O patrimônio da União de Apoio aos Moradores será constituído de bens

3º R.P.J. DE FORTALEZA – CEARÁ
Pag. 7/7 REGISTRO No. 6926
Data: 17/08/88 Emls.: 1.[illegible]0,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Reginaldo Marques
Of. Notas

Esta Fotocópia confere
com o original.
Dou fé.
Fortaleza, 27 JAN 1989
Em test.º da verdade.

Dr. CLÁUDIO MARTINS JÚNIOR
Tabelião
Dr. CLÁUDIO MARTINS NETO
Substituto Tabelião

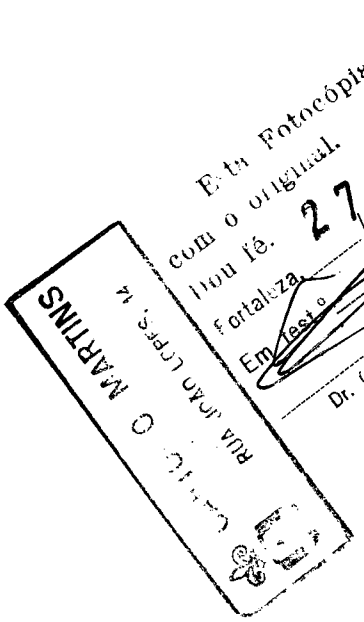

ATA DE FUNDAÇÃO DA UNIÃO DE APOIO AOS MORADORES DA LAGOA FUNDA E ADEJACÊNCIAS - U.A.M.L.F.A. - aos 29 de julho de 1985, em sede provisória à Trav. Zoraida Barbosa, nº 21 - Pirambú., "EU MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, ouvi e assinei;

Aos vinte e nove de julho de mil novecentos e oitenta e cinco, às 19:00 horas na Travessa Zoraida Barbosa, nº21, Bairro Pirambú, reuniram-se em Assembléia Geral de constituição e fundação os senhores membros, fundadores da União de Apoio aos Moradores da Lagoa Funda no Bairro do Pirambú e adjacências.

Assumindi a presidencia dos trabalhos a Socorro Fonteles, temos como convidada especial a Senhora Margarida, para secretáriar a sessão o que aceitei a pedido do presidente.

Os OBJETIVOS desta reunião são de unirmos toda a comunidade, para um trabalho em prol de todos. Sendo que só conseguiremos, sucesso em todos os nossos reivindicações se juntas lutarmos diretamente aos orgãos competentes, precisamos do apoio até mesmo das outras associações, pois já temos muitos que estão grandes em termos de sucesso através de ajuda dos orgaos e de toda a comunidade. Está Assembléia Geral também tem o presente teor.

1º - Sucessão e apresentações, aprovações de projetos dos estatutos sociais.
2º - Constituição e Fundção definitiva da entidade com o nome de União de Apoio aos Moradores do Bairro do Pirambú e adjacências.
3º - Eleição da diretória, executiva e conselho fiscal.
4º - Outros assuntos a serem marcados com a referida entidade.

O presidente faz a apresciação e discursão e em seguida a sua avaliação tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emenda e modificações, mas o toer em anexo. A seguir o presidente fala difinitivamente fundada e constituidaa entidade com a seguinte denominação: União de Apoio aos Moradores da Lagoa Funda e Adjacências.
Procedendo-se a eleição do destaque excultivo e do conselho fiscal, para o primeiro período de gestão que despõe o seguinte resultado por aclamação.

3º R.T.D. DE FORTALEZA - CEARÁ
Pag. 1/2 REGISTRO No. 67992
Data: 12/07/88 Emis.: 050,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

DIRETORIA EXCULTIVA.

Presidente: Maria da Conceição Oliveira
Vice-Presidente: Jacqueline Barbosa de Farias
1º Secretária: Marineia Farias Costa
2º Secretária: Esmeraldina Maurão Albuquerque
1º Tesoureira: Fca.da Glória Farias de Oliveira
2º Tesoureira: Fca. Patrícia Farias Costa.

CONSELHO FISCAL

Presidente: José Arimatéia Teia Cardoso de Morais
1º Secretária: Maria Vilani Silva
2º Secretária: Antonia de Fatima Alves da Silva

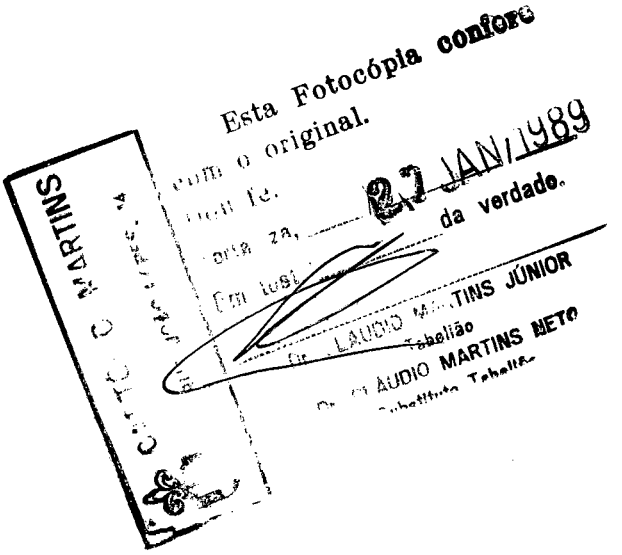

Esta Fotocópia confere
com o original.
Dou fé.
Certa za, 27 JAN/1989
Em test da verdade.
Dr. LAUDIO MARTINS JÚNIOR
Tabelião
Dr. LAUDIO MARTINS NETO
Substituto Tabelião

CARTÓRIO MARTINS

SUPLENTES

1º Suplente: Clevaneide Bezerra Rodriguês da Silva
2º Suplente: Verônica Castro de Morais
3º Suplente: Raimundo Linhares de Souza

Ao final da reunião foi dada posse a toda diretoria eleita por unanemidade de votos.

Presidente: Maria da Conceição Oliveira
Vice-Presidente: Jacqueline Barbosa de Farias
1º Secretária: Marineia Farias Costa
2º Secretária: Esmeraldina Mourão de Albuquerque
1º Tesoureira: Fca.da Glória Farias de Oliveira
2º Tesoureira: Fca. Patrícia Farias Costa
Presidente do conselho fiscal: José Arimatéia Teia C.Morais
1º Secretária do Cons.Fiscal: Maria Vilani Silva
2º Secretária do Cons.Fiscal: Antonia da Fátima Alves Silva
1º Suplente do Cons.Fiscal: Clevaneide Bezerra Rod.da Silva
2º Suplente do Conselho Fiscal: Verônica Castro de Morais
3º Suplente do Conselho Fiscal: Rdo. Linhares de Souza

Fortaleza, 29 de julho de 1985.

Maria da Conceição Oliveira

3º R.T.D. DE FORTALEZA CEARA
Pag. 2/2 REGISTRO No. 67082
Data: 12/07/88 Emls.: 350,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

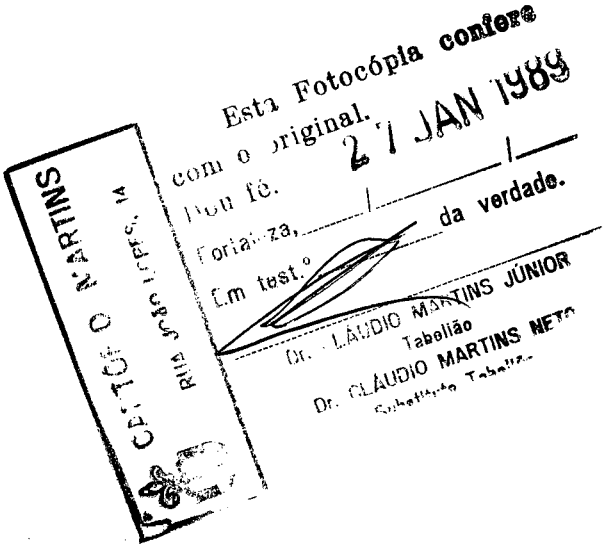
Esta Fotocópia confere
com o original.
Dou fé.
Fortaleza, 27 JAN 1989
Em test.º da verdade.
Dr. CLÁUDIO MARTINS JÚNIOR
Tabelião
Dr. CLÁUDIO MARTINS NETO
CARTÓRIO MARTINS
RUA JOSÉ LOPES, 14

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 29/3/1989
Presidente

PARECER Nº 019/89

AO PROJETO DE LEI Nº 024/89

CONFORME PROJETO DE LEI DO VEREADOR JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA, TORNANDO DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO DE APOIO AOS MORADORES DA LAGOA FUNDA E ADJACÊNCIAS, DECLARO QUE A MESMA SE ENCONTRA EM PLENO FUNCIONAMENTO, CUMPRINDO SUAS FINALIDADES.

ANTE O EXPOSTO SOMOS PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE março DE 1989.

PRESIDENTE

RELATOR

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 024/89.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO DE APOIO AOS MORADORES DA LAGOA FUNDA E ADJACÊNCIAS(U.A.M.L.F.A.) NA FORMA QUE INDICA.

APROVADO
EM 06/04/89
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º- FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO DE APOIO AOS MORADORES DA LAGOA FUNDA E ADJACÊNCIAS (U.A.M.L.F.A.), SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE 04 DE 1989.

PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 387 /89

Fortaleza, 07 de abril de 1989.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a UNIÃO DE APOIO AOS MORADORES DA LAGOA FUNDA E ADJACÊNCIAS (U.A.M.L.F.A) na forma que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa., votos de elevada estima e consideração.

Vereador Narcílio Andrade
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. CIRO FERREIRA GOMES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1989.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO DE APOIO AOS MORADORES DA LAGOA FUNDA E ADJACÊNCIAS(U.A.M.L.F.A.) NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º- FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO DE APOIO AOS MORADORES DA LAGOA FUNDA E ADJACÊNCIAS (U.A.M.L.F.A.), SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1989.

CIRO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1989.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO DE APOIO AOS MORADORES DA LAGOA FUNDA E ADJACÊNCIAS(U.A.M.L.F.A.) NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º- FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO DE APOIO AOS MORADORES DA LAGOA FUNDA E ADJACÊNCIAS (U.A.M.L.F.A.), SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1989.

CIRO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

UNIÃO DE APOIO AOS MORADORES DA LAGOA FUNDA E ADJACÊNCIAS.

- U.A.M.L.F.A.-

ESTATUTO SOAICAL

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 3/7 REGISTRO No. 68264
Data: 17/08/88 Emls.: 1.220,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Pennoberto Marques de Melo Jr.
Ofic. M. Gral. Notas 134247603-53

C A P I T U L O - I

Art. 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO.

União de Apoio aos Moradores da Lagoa Funda e Adjacências - U.A.M.L.F.A.- é uma instituição civil, com personalidade jurídica de carater filantrópico, sem fins lucrativos, com sede à trav. Zoraida Barbosa, nº21 - Pirambú, tem duração por tempo indeterminado e foro na cidade de Fortaleza-Ce, fundada em 29 de julho de 1985, através de Assembléia Geral.

Art. 2º - UNIÃO DE APOIO AOS MORADORES, tem por finalidade:

a) promover a instrução, desenvolvendo-a amplamente entre seus associados e pessoa que vivam sob a dependência - economica dos mesmos.

b) prestar assistência educacional, médica, dentária e jurídica, sem remuneração aos seus associados e as pessoas reconhecidamente necessitadas.

c) conceder bolsas de estudos e amparo social, aos carentes de recursos, atráves de convênios com os governos Federais, Estaduais e Municipais e ainda com entidades privadas.

PARAGRAFO ÚNICO - Para o cumprimento das finalidades do disposto neste artigo e na medida que as circunstâncias o permitirem, a União de Apoio aos Moradores fundará e manterá estabelecimentos de ensinos, assistência social e outras congêneres, bem como os extinguirá quando não mais convier as suas finalidades, as determinações das leis vigentes e as disposições deste estatuto.

Art. 3º - A União de Apoio aos Moradores, será administrada por uma diretoria, eleita em Assembléia Geral, para um mandato de três anos, podendo ser reeleita e composta pelos seguintes membros: -

PRESIDENTE:-Maria da Conceição Oliveira, brasileira, casada, comerciante, residente à Tv.Zoraida Barbosa,nº21-R.G.nº47.504-80, CIC.187.135.073-87.

VICE-PRESIDENTE:-Jacqueline Barbosa de Farias, brasileira ,Solteira, maior,escrituraria, residente rua José Osv.Figueirêdo,nº57, nesta capital,CIC.201.385.063-91.

1ª SECRETÁRIA:-Marineia Farias Costa,brasileira, casada, comerciante,resid.Tv.José Marques de Mesquita,nº13, nesta Capital, R.G.nº463.538.82.

2ª SECRETÁRIA:-Esmeraldina Mourão de Albuquerque, brasileira,casada,comerciante,resid,nesta Capital, CIC.nº090.749.613-04.

1ª TESOUREIRA:-Fca.da Glória Farias de Oliveira,brasileira, solteira, maior, professora,Resid.nesta Capital,CIC.nºdigo,R.G.nº908.938-85.

2ª TESOUREIRA- Fca.Patricia Farias Costa,brasileira, solteira, maior,estudante,resid,nesta Capital,R.G. nº1.024.929-86.

Maria da Conceição Oliveira
Jacqueline Barbosa de Farias
Marineia Farias Costa
Esmeraldina Mourão de Albuquerque
Fca DA GLÓRIA FARIAS OLIVEIRA
Fca Patricia F. Costa
José Otacilio Aguiar
ADVOGADO
OAB-CE. 5.409 - CPF 051 056.843-20
O-A-B-3245

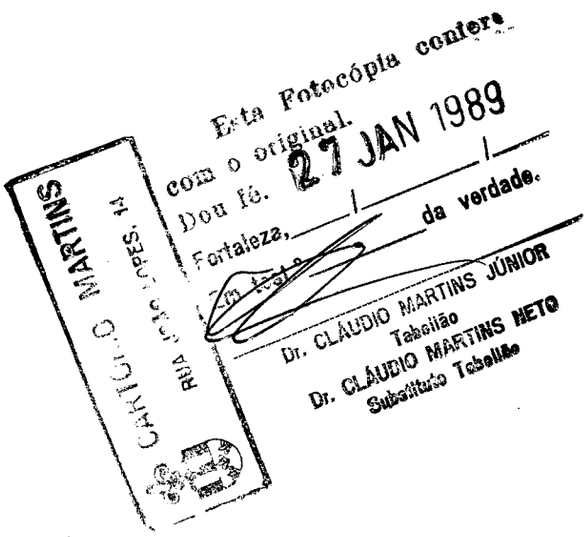
CARTÓRIO MARTINS
Esta Fotocópia confere
com o original.
Dou fé. 27 JAN 1989
Fortaleza, ___/___/___
da verdade.
Dr. CLÁUDIO MARTINS JÚNIOR
Tabelião
Dr. CLÁUDIO MARTINS NETO
Substituto Tabelião

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 4/7 REGISTRO No. 68264
Data: 17/08/88 Emls.: 1.220,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

C A P I T U L O - I I

Art. 4º - DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE.

a) Representar a União de Apoio aos Moradores em juízo e fora dele.
b) Presidir as reuniões de Diretoria e Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e de comemorações.
c) Nomear os diretorès de estabelecimentos, departamentos ou depêndencias da sociedade, delegando poderes para dirigir e administrar.
d) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias.
e) Admitir e demitir empregados.
f) Assinar documentos com o tesoureiro, bem como as correspondécias com o Secretário.
g) Exercer voto de quantidade e qualidade e resolver os casos omissos nos Estatutos.

Art. 5º - DA COMPETÊNCIA DO VICE-PRESIDENTE.

a) Substituir o Presidente em seus impedimentos legais.
b) Colaborar em tudo referente à administração e servicos da União de Apoio aos Moradores.

Art. 6º - COMPETE AO SECRETÁRIO:

a) Superintender os serviços do secretário, mantendo-os atualizados.
b) Lavrar e ler as atas das reuniões da Diretoria .
c) Redigir e assinar as convocações, avisos e correspondências da sociedade com o Presidente.

Art. 7º - COMPETE AO TESOUREIRO:

a) Escriturar os livros da Tesouraria, efetuar os pagamentos e recebimentos da União de Apoio aos Moradores.
b) Assinar com o Presidente, cheques e demais documentos que implicam em responsabilidade financeira p/a sociedade.
c) Organizar os balancetes para apresenta-los nas reuniões mensais da Diretoria.
d) Organizar anulmente o balanço patrimonial e financeiro da sociedade, com demostração da receita e da despesa, para aprovação respectiva, com o parecer do Conselho Fiscal.

Art. 8º - COMPETE AO CONSELHO FISCAL:

a) Examinar e dar parecer sobre as contas e balanços, da administração. De modo permitir sua discurção e aprovação pela Diretória.

C A P I T U L O - I I I

Art. 9º - DOS SÓCIOS DE DIREITOS E DEVERES.

A União de Apoio aos Moradores, tem um número ilimitado de sócios de ambos os sexos, maiores de 21 anos, a capazes e idôneos que expressamente acatam os presentes estatutos configurando antes de mais nada a sua situação com o residente na área de ação da União.

José Otacílio Aguiar
ADVOGADO
OAB/CE. 5.409 - CPF 051.056.843-20

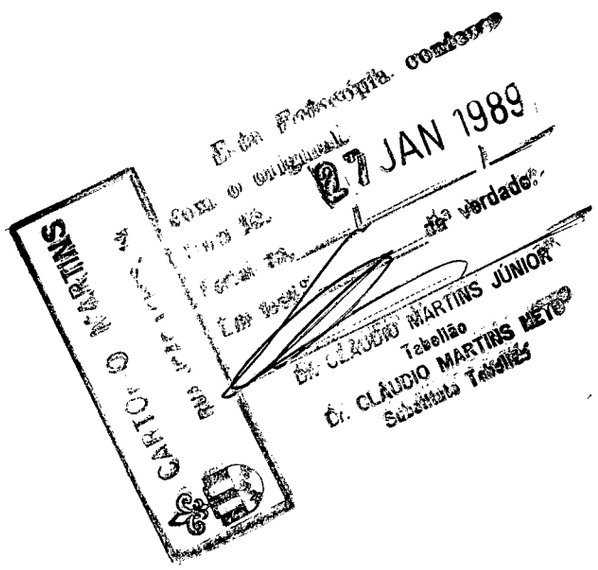
CARTÓRIO MARTINS
27 JAN 1989
Dr. CLÁUDIO MARTINS JÚNIOR
Tabelião
Dr. CLÁUDIO MARTINS NETO
Substituto

Art. 20º - A totalidade das rendas apuradas serão aplicadas na melhoria de seus benefícios e no cumprimento de suas finalidades, ficando assim os saldos porventura verificados no final do exercício financeiro destinados à beneficiência ou à inversão patrimonial.

Art. 21º - A União de Apoio aos Moradores, não destribui lucros ou dividendos, beneficiações ou qualquer vantagens a seus Diretores e anualmente publicará o balanço patrimonial.

Art. 22º - No caso de extinção da sociedade, o seu patrimônio, saldadas as dívidas legalmente contraidas, será destinado a outra entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviços Sociais.

C A P I T U L O - V I

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 23º - O presente estatuto poderá ser reformulado, mediante convocação de Assembléia Geral Extraordinária.
E por estarem assim justos e contratados assim o presente estatuto em duas vias de igual teor e forma na presença de 7 duas testemunhas para todos os efeitos legais.

Fortaleza, 29 de julho de 1985.

Maria da Conceição Oliveira
Jacqueline Barboza de Farias
Marineia Farias Costa
Esmeraldina Mourão de Albuquerque
Fsa da Glória Farias de Oliveira

Maria da Conceição Oliveira
* Jacqueline Barboza de Farias
+ Marineia Farias Costa
Esmeraldina Mourão de Albuquerque
Fsa da Glória Farias de Oliveira
* Jça Patrícia Farias Costa

Jça Patrícia Farias Costa

José Otacílio Aguiar
ADVOGADO
AB-CE 5.409 - CPF 051 056 843-20

O.A.B. 3245

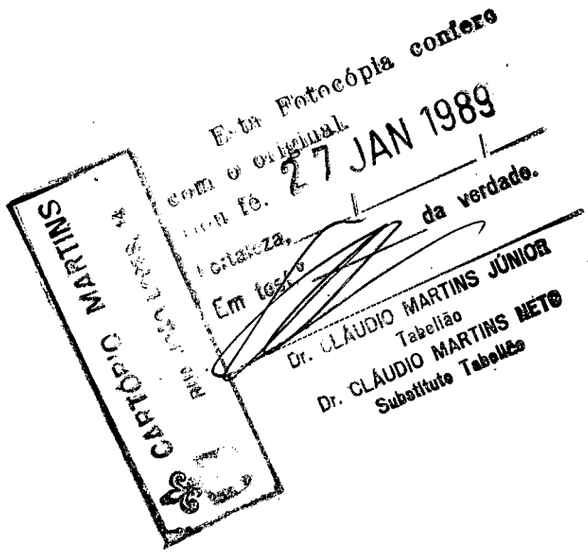

Esta Fotocópia confere
com o original.
Dou fé. 27 JAN 1989
Fortaleza, / /
Em testo da verdade.

Dr. CLÁUDIO MARTINS JÚNIOR
Tabelião
Dr. CLÁUDIO MARTINS NETO
Substituto Tabelião

CARTÓRIO MARTINS

Art. 20º - A totalidade das rendas apuradas serão aplicadas na melhoria do seus benefícios e no cumprimento de suas finalidades, ficando assim os saldos perventura verificados no final do exercício financeiro destinados à beneficiência ou à inversão Patrimonial.

Art. 21º - A União de Apoio aos Moradores, não destribui lucros ou dividendos, beneficiações ou qualquer vantagens a seus Diretores e anulmente publicará o balanço patrimonial.

Art. 22º - No caso de extinção da sociedade, o seu patrimônio, saldadas as dividas legalmente contraidas, será destinado a outra entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviços Sociais.

C A P I T U L O - V I

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 23º - O presente estatuto poderá ser reformulado, mediante convocação de Assembléia Geral Extraordinária.

E por estarem assim justos e contratados assim o presente estatuto em duas vias de igual teor e forma na presença de 7 duas testemunhas para todos os efeitos legais.

Fortaleza, 29 de julho de 1985.

Maria da Conceição Oliveira

Jacqueline Barbosa de Farias

Marineia Farias Costa

Esmeraldina Mourão de Albuquerque

FSA DA GLÓRIA FARIAS DE OLIVEIRA

Zea Patrícia Farias Costa.

Maria da Conceição Oliveira

Jacqueline Barbosa de Farias

Marineia Farias Costa

Esmeraldina Mourão de Albuquerque

FSA DA GLÓRIA FARIAS DE OLIVEIRA

Zea Patrícia Farias Costa

José Otacílio Aguiar
ADVOGADO
OAB-CE. 5.409 / CPF 051 056 843-20

O.A.B. 3248

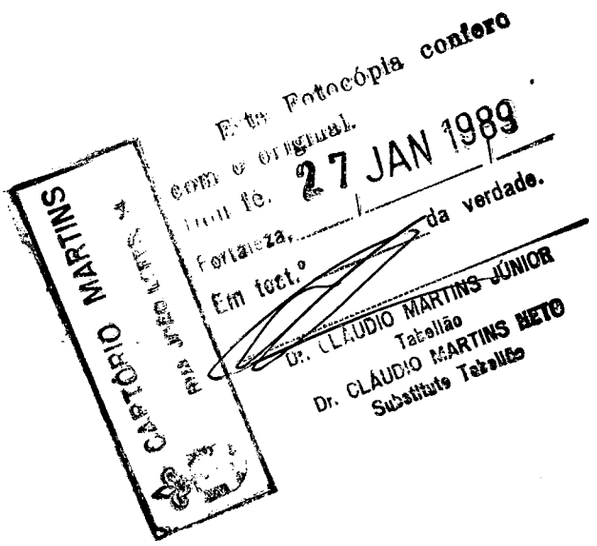
CARTÓRIO MARTINS
Fotocópia confere
com o original.
Dou fé. 27 JAN 1989
Fortaleza,
Em test.º da verdade.
Dr. CLÁUDIO MARTINS JÚNIOR
Tabelião
Dr. CLÁUDIO MARTINS NETO
Substituto Tabelião

Art. 10º - OS SÓCIOS SERÃO CLASSIFICADOS COMO:
Fundadores, Contribuintes, Beneméritos ou honorários.

Art. 11º - Serão sócios fundadores os que assinaram a ata de fundação da União de apoio aos Moradores.

Art. 12º - Serão sócios, contribuintes os admitidos após a aprovação do Presente estatuto.

Art. 13º - Serão sócios honorários beneméritos aqueles que tenham prestado relevantes serviços á União de Apoio aos Moradores.

Art. 14º - A proposta para admissão de sócio contribuinte deverá ser assinada por um dos deretores e encaminhada a diretoria que resolverá a respeito somente por unamidade.

Art. 15º - Todos os sócios terão direito de votar e ser votado para cargos efetivos, gozar dos benefícios que a sociedade venha a conseguir e estejam de interesse, de todos, desde que quites como suas obrigações sociais.

Art. 16º - São deveres de todos os sócios, pagar as contribuições regulares determinadas por deliberações da assembléia Geral, comparecer as reuniões regulares da sociedade e zelar pelo bom nome e patrimônio da sociedade.

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 5/7 REGISTRO No. 58264
Data: 17/08/88 Ems.: 1.220,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Reconhecido Marques de Mela Jr.
Ofic. M-6º Of. Notas 194247603-53

C A P I T U L O - I V

Art. 17º - DOS PODERES SÓCIAIS.
São poderes da sociedade:
a) Assembléia Geral b) Diretoria c) Conselho Fiscal.

Art. 18º - A Assembléia Geral, orgão maximo da sociedade constituida por todos os sócios e se reunirá anualmente para elaboração do plano de trabalho, aprovação de prestação de contas, eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

PARAGRAFO ÚNICO - As Assembléias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão sempre que os interesses sóciais o exigirem através de convocação da Diretoria ou por solicitação da maioria dos Associados.

C A P I T U L O - V.

PATRIMÔNIO:

Art. 19º - O patrimônio da União de Apoio aos Moradores será constituído por móveis e imóveis que possuam ou venham a possuír; por donativos ou legados, subvenções dos poderes Públicos, por auxílio e qualquer remuneração eventual contratado, recebida por seus membros no exercício de suas atividades mensalidades e contribuições dos Associados.

Maria da Conceição Oliveira
Jacqueline Barboza de Farias
Marinéia Farias Costa
Esmeraldina Menezes de Albuquerque
Fsa da Glória Farias de Oliveira
Ysa Patrícia Farias Costa

O.A.B. - 3245

José Otacílio Aguiar
ADVOGADO
OAB-CE. 5.409 - CPF 051.056.843-20

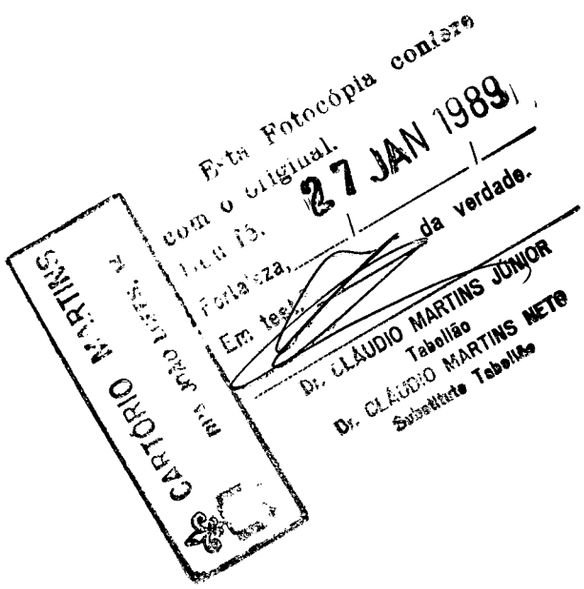
Esta Fotocópia confere
com o original.
Fortaleza, 27 JAN 1989
Em test. da verdade.
Dr. CLÁUDIO MARTINS JÚNIOR
Tabelião
Dr. CLÁUDIO MARTINS NETO
Substituto Tabelião
CARTÓRIO MARTINS
Rua São Luiz

Art. 20º - A totalidade das rendas apuradas serão aplicadas na melhoria de seus benefícios e no cumprimento de suas finalidades, ficando assim os saldos perventura verificados no final do exercício financeiro destinados à beneficiência ou à inversão Patrimonial.

Art. 21º - A União de Apoio aos Moradores, não destribui lucros ou dividenos, beneficiações ou qualquer vantagens a seus Diretores e anulmente publicará o balanço patrimônial.

Art. 22º - No caso de extinção da sociedade, o seu patrimônio, saldadas as dívidas legalmente contraídas, será destinado a outra entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviços Sociais.

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 6/7 REGISTRO No. 68264
Data: 17/08/88 Emls.: 1.220,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Regnoberto Marques de Mela Jr.
Ofic. M-6ºOf. Notas 1247603-53

C A P I T U L O - V I

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 23º - O presente estatuto poderá ser reformulado, mediante Convocação de Assembléia Geral Extraordinária.
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente estatuto em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para todos os efeitos legais.

Fortaleza, 29 de julho de 1985.

Maria de Conceição Oliveira
Maria da Conceição Oliveira

Jacqueline Barbosa de Farias
Jacqueline Barbosa de Farias

Marineia Farias Costa
Marineia Farias Costa

Esmeraldina Mourão de Albuquerque
Esmeraldina Mourão de Albuquerque

Fca da Glória Farias de Oliveira
Fca. da Glória Farias de Oliveira

Fca Patrícia Farias Costa
Fca. Patricia Farias Costa

TESTEMUNHAS: -

Antônio Lima e Silva

José Otacílio Aguiar
ADVOGADO
OAB-CE 5.409 - CPF 051.056.843-20

O.A.B. 7245


Esta Fotocópia confere
com o original.
Dou fé.
Fortaleza, 27 JAN 1989
Em test
da verdade.
Dr. CLÁUDIO MARTINS JÚNIOR
Tabelião
Dr. CLÁUDIO MARTINS NETO
Substituto Tabelião
CARTÓRIO MARTINS

3º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA - CEARÁ
Rua Pereira Filgueiras nº 1415 - Aldeota - Cep 60160 - Fone: (085) 221.4142

REGISTRO nº 68264 NOTA: 4 ROLO: 031

HORA E DATA DA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO ..: 10:30h. , 17/08/88

HORA E DATA DA LEGALIZAÇÃO DO DOCUMENTO ...: 10:40h. , 17/08/88

NOME, ENDEREÇO E FONE DO APRESENTANTE

Sra. Maria da Conceicao Oliveira
Trav. Zoraida Barbosa, 21 Pirambu
fone 243.6360

SERVIÇOS E EMOLUMENTOS PAGOS NA APRESENTAÇÃO

registro do estatuto social da UNIAO DE APOIO AOS MORADORES DA LAGOA FUNDA E ADJACENCIAS - U.A.M.L.F A. Registro soma ..... Cz$ 1.220,00 ,

SANEAMENTO

NADA A SANEAR

Recebi o serviço solicitado em

Maria da Conceição Olivei

Visto do Apresentante

CARTÓ O MARTINS
RUA JOÃO LOPES, 14

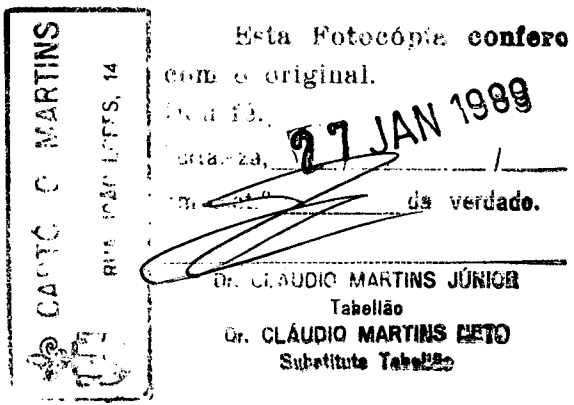

Esta Fotocópia confere com o original.
Dou fé.
Fortaleza, 27 JAN 1989
Em ... da verdade.

Dr. CLÁUDIO MARTINS JÚNIOR
Tabelião
Dr. CLÁUDIO MARTINS NETO
Substituto Tabelião

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE FORTALEZA - CEARÁ
a Pereira Filgueiras nº 1415 - Aldeota - Cep 60160 - Fone: (085) 221.4142

REGISTRO nº 67882 NOTA: 15 ROLO: 029

HORA E DATA DA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO ..: 15:00h. , 11/07/88

HORA E DATA DA LEGALIZAÇÃO DO DOCUMENTO ...: 15:15h. , 11/07/88

NOME, ENDEREÇO E FONE DO APRESENTANTE

Sra. MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA
Tv. Zoraida Barbosa, 21, nesta
fone 243.6360

SERVIÇOS E EMOLUMENTOS PAGOS NA APRESENTAÇÃO

registro de uma ata da UNIAO DE APOIO COMUNITARIO AOS MORADORES DA LAGOA FUNDA E ADJACENCIAS, pag 01 a 03v
registro ..... Cz$ 1.050,00

SANEAMENTO

a ata apresentada para registro nao traz em suas assinaturas identificacoes tais como : RG ou CPF.

Recebi o serviço solicitado em / /

Maria da Conceição Oliveira
Visto do Apresentante

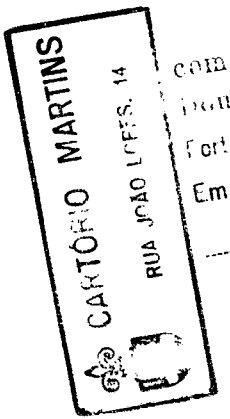

Esta Fotocópia confere
com o original.
Doc Fls. 27 JAN 1989
Fortaleza, ____/____/____
Em test.º _____ da verdade.

Dr. CLÁUDIO MARTINS JÚNIOR
Tabelião
Dr. CLÁUDIO MARTINS NETO
Substituto Tabelião

0H
0
0
5
2
4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

VÁLIDO ATÉ: 30/06/92

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 23530603/0001-09

ATIVIDADE PRINCIPAL: 61.11

NATUREZA JURÍDICA: 16 - ASSOCIACAO

CPF DO RESPONSÁVEL: 187185073-87

ÓRGÃO DA SRF: 30000 - FORTALEZA

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: UNIAO DE APOIO AOS MORADORES DA LAGOA FUNDA E ADJACENC.

NOME DE FANTASIA: UMALFA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TRAV ZORAIDA BARBOSA	021	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60310	PIRAMBU	FORTALEZA	CE

RENDA PESSOA JURÍDICA [X] PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS [ ] IMPORTAÇÃO [ ] LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS [ ]

CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS [ ] RENDA-RETENÇÃO NA FONTE [ ] MINERAIS NO PAÍS [ ] ENERGIA ELÉTRICA [ ] SOBRE SERVIÇOS [ ]

2637-25

M8608

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO
NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO O Nº DE INSCRIÇÃO FOR INFORMADO,
AINDA QUE POR APOSIÇÃO DO CARIMBO PADRONIZADO DO CGC.

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Dr. CLAUDIO MARTINS NETO
Tabelião
Substituto Tabelião

CARTÓRIO MARTINS
RUA JOÃO [illegible] 14

Esta Fotocópia confere com o original.
Fortaleza, 27 JAN 1988
Em test.º da verdade